PROCESSO N.° 070/03

PARECER N.° 114/03 APROVADO EM 12/03/2003

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Autorização para apostilamento visando exercício de docência nas séries iniciais do ensino fundamental.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I - RELATÓRIO

1 - Histórico

Através do ofício n.º 03/03, de 14 de janeiro, a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, solicita a este Conselho Estadual de Educação, autorização para apostilamento visando exercício de docência nas séries iniciais do ensino fundamental à graduada Siclinda Anita Franco.

2. Justificativa

A graduada em questão concluiu o curso de Pedagogia com Habilitação em magistério das matérias pedagógicas do 2.º Grau no ano de 1984 (Histórico Escolar anexo ao processo).

A solicitação de apostilamento tem base na jurisprudência firmada pelo CNE nos termos dos pareceres n.ºs 276/98; 552/98; 1155/99 e 134/00 segundo os quais pode-se conceder o apostilamento requerido, desde que o (a) graduado (a) tenha seguido com aproveitamento nas disciplinas de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Metodologia do Ensino Fundamental. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nas escolas de ensino fundamental, caso da graduada.

PROCESSO N.° 070/03

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto esta Relatora vota favoravelmente a autorização para apostilamento visando exercício de docência nas séries iniciais do ensino fundamental à graduada Siclinda Anita Franco.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de março de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de março de 2003.